

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2024–MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 125/2024–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR** e a empresa **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA**, CNPJ nº 34.549.659/0001-13, com sede na Rua M-N, 361 – Quadra 1601, Conjunto Morada do Sol – Bairro Aleixo, CEP 69060-067, Manaus - AM, telefone: (92) 3616-3830 / 3616-3801, e-mail: comercial@viadiretatelecom.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO LÁZARO TIRADENTES**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido do requisitante interno e de acordo com a decisão proferida no Protocolo **GEDOC nº 111855/2025**, fica alterada a **Cláusula Décima Nona** do contrato que trata **DA VIGÊNCIA**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite banda larga, conhecida no mercado como “empresarial” ou “corporativa”, com pontos de velocidade média de 200 Mbps, suporte técnico e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender de forma continuada as demandas do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu da **Adesão nº 007/2024-MPPA à Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEDUC, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2023/SEDUC**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **01 (um) ano** a contar de **18/10/2025 até 17/10/2026**, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, c/c cláusula décima nona, item 19.1, do contrato em questão.

2.2. O **Contratado** deverá renovar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 08 de abril de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

**VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES
VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA**
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____